



[Handwritten signature]
J. Castelo

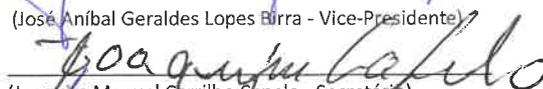
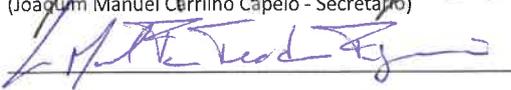
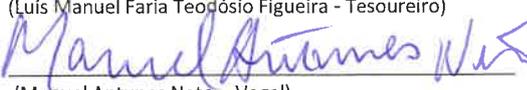
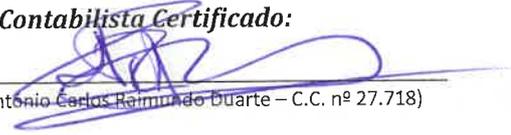
LAR RESIDENCIAL
DONA BÁRBARA TAVARES DA SILVA
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
ANO DE 2022

Índice

Balço em 31 de dezembro de 2022	3
2. Demonstração dos Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2022	4
3. Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no ano 2022	5
4. Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no ano 2021	5
5. Demonstração de Fluxos de Caixa no ano 2022	6
6. ANEXO	7
1. Identificação da Entidade	7
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	7
3. Principais Políticas Contabilísticas	9
3.1 Políticas de reconhecimento e mensuração	9
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	17
5. Ativos Fixos Tangíveis	18
6. Investimentos Financeiros	19
7. Inventários	19
8. Créditos a receber	20
9. Estado e outros entes públicos	20
10. Diferimentos	21
11. Outros ativos correntes	22
12. Caixa e depósitos bancários	22
13. Fundos Patrimoniais/Resultados Transitados/Ajustamento-Outras variações nos fundos patrimoniais	23
14. Provisões	24
15. Financiamentos Obtidos	24
16. Fornecedores	25
17. Outros passivos correntes	25
18. Rédito	26
19. Subsídios / Doações e legados à exploração	26
20. Fornecimentos e Serviços Externos	27
21. Gastos com o pessoal	28
22. Outros rendimentos	28
23. Outros gastos	28
24. Juros e gastos similares suportados	29
25. Passivos contingentes	29
26. Acontecimentos após a data de Balço	30
27. Continuidade	30
28. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	31
29. Outras informações	31

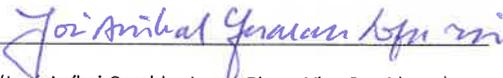
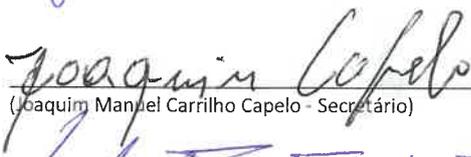
**1. Balanço em 31 de dezembro de 2022**

RUBRICAS	Notas	Valores em Euros	
		31-12-2022	31-12-2021
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	2 588 689,46	2 709 965,74
Outros investimentos financeiros	6	20 458,94	20 828,70
		2 609 148,40	2 730 794,44
Ativo corrente			
Inventários	7	13 710,55	17 474,05
Créditos a receber	8	79 200,02	104 838,36
Estado e outros entes públicos	9	3 078,79	3 279,10
Diferimentos	10	17 038,30	14 453,91
Outros ativos correntes	11	237 482,62	159 568,66
Caixa e depósitos bancários	12	215 068,40	131 749,43
		565 578,68	431 363,51
Total do ativo		3 174 727,08	3 162 157,95
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos	13	58 159,79	58 159,79
Resultados transitados	13	(982 818,89)	(1 166 197,98)
Ajustamentos / Outras variações no fundos patrimoniais	13	1 855 868,18	1 891 479,68
Resultado líquido do período	DR	157 154,53	183 379,09
		1 088 363,61	966 820,58
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	14	6 585,00	6 585,00
Estado e outros entes públicos	9	51 152,79	58 717,00
Financiamentos obtidos	15	1 175 389,21	1 270 083,38
		1 233 127,00	1 335 385,38
Passivo corrente			
Fornecedores	16	211 548,57	214 506,88
Estado e outros entes públicos	9	57 591,36	51 548,62
Financiamentos obtidos	15	170 761,96	173 362,06
Outros passivos correntes	17	389 596,10	391 728,95
Diferimentos	10	23 738,48	28 805,48
		853 236,47	859 951,99
Total do passivo		2 086 363,47	2 195 337,37
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		3 174 727,08	3 162 157,95

Os Membros da Direção:
(Domingos Manuel Bicho Torráo - Presidente)
(José Aníbal Geraldês Lopes Birra - Vice-Presidente)
(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Secretário)
(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)
(Manuel Antunes Neto - Vogal)**O Contabilista Certificado:**
(António Carlos Raimundo Duarte - C.C. nº 27.718)

**2. Demonstração dos Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2022**

Rubricas de rendimentos e gastos	Notas	Valores em Euros	
		2022	2021
Vendas e serviços prestados	18	1 236 739,06	1 129 653,63
Subsídios, doações e legados à exploração	19	1 671 981,55	1 598 576,80
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	7	(344 596,36)	(304 124,83)
Fornecimentos e serviços externos	20	(609 020,66)	(425 870,81)
Gastos com pessoal	21	(1 719 858,20)	(1 692 147,30)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	8	(14 809,49)	(19 848,72)
Provisões (aumentos/reduções)	14	-	(6 585,00)
Outros rendimentos	22	111 692,93	111 252,08
Outros gastos	23	(4 415,80)	(24 143,31)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		327 713,03	366 762,54
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(109 785,05)	(122 554,87)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		217 927,98	244 207,67
Juros e gastos similares suportados	24	(60 773,45)	(60 828,58)
Resultado antes de impostos		157 154,53	183 379,09
Resultado líquido do período		157 154,53	183 379,09

Os Membros da Direção:
(Domingos Manuel Bicho Torrão - Presidente)
(José Aníbal Geraudes Lopes Birra - Vice-Presidente)
(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Secretário)
(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)
(Manuel Antunes Neto - Vogal)**O Contabilista Certificado:**
(António Carlos Raimundo Duarte - C.C. nº 27.718)



3. Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no ano 2022

Valores em Euros

Descrição	Fundos Patrimoniais - 2022				Total
	Fundos	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2022	58 159,79	(1 166 197,98)	1 891 479,68	183 379,09	966 820,58
ALTERAÇÕES NO PERÍODO					
Aplicação de Resultados	-	183 379,09	-	(183 379,09)	-
Recebimento de subsídios ao investimento	-	-	25 218,00	-	25 218,00
Imputação dos subsídios ao investimento	-	-	(60 959,32)	-	(60 959,32)
Doação terrenos	-	-	129,82	-	129,82
	-	183 379,09	(35 611,50)	(183 379,09)	(35 611,50)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				157 154,53	157 154,53
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2022	58 159,79	(982 818,89)	1 855 868,18	157 154,53	1 088 363,61

4. Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no ano 2021

Valores em Euros

Descrição	Fundos Patrimoniais - 2021				Total
	Fundos	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2021	58 159,79	(1 258 344,83)	1 952 438,09	92 146,85	844 399,90
ALTERAÇÕES NO PERÍODO					
Aplicação de Resultados	-	92 146,85	-	(92 146,85)	-
Imputação dos subsídios ao investimento	-	-	(60 958,41)	-	(60 958,41)
	-	92 146,85	(60 958,41)	(92 146,85)	(60 958,41)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				183 379,09	183 379,09
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2021	58 159,79	(1 166 197,98)	1 891 479,68	183 379,09	966 820,58

Os Membros da Direção:

(Domingos Manuel Bicho Torrão - Presidente)

(José Aníbal Geraldes Lopes Birra - Vice-Presidente)

(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Secretário)

(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)

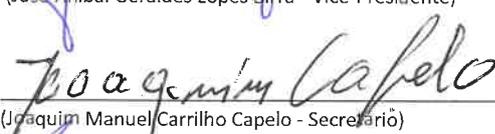
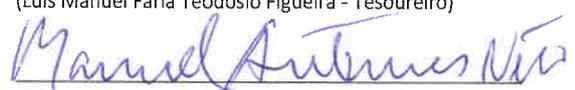
(Manuel Antunes Neto - Vogal)

O Contabilista Certificado:

(António Carlos Raimundo Duarte - C.C. nº 27,718)

**5. Demonstração de Fluxos de Caixa no ano 2022**

RUBRICAS	Valores em Euros	
	Anos	
	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes/utentes	1 247 567,91	1 074 449,01
Pagamentos a fornecedores	(952 811,83)	(763 635,35)
Pagamentos ao pessoal	(1 724 016,24)	(1 695 073,75)
Caixa gerada pelas operações	(1 429 260,16)	(1 384 260,09)
Outros recebimentos/pagamentos	1 657 067,84	1 671 217,99
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	227 807,68	286 957,90
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	(12 008,75)	(102 332,18)
Investimentos financeiros	(4 299,09)	(3 999,24)
	(16 307,84)	(106 331,42)
Recebimentos provenientes de:		
Subsídios ao investimento	25 218,00	-
Investimentos financeiros	4 668,85	740,27
	29 886,85	740,27
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	13 579,01	(105 591,15)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	-	316 511,00
	-	316 511,00
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	(97 294,27)	(339 415,76)
Juros e gastos similares	(60 773,45)	(60 828,58)
	(158 067,72)	(400 244,34)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	(158 067,72)	(83 733,34)
Variação de caixa e seus equivalentes (1)+(2)+(3)	83 318,97	97 633,41
Caixa e seus equivalentes no início do período	131 749,43	34 116,02
Caixa e seus equivalentes no fim do período	215 068,40	131 749,43

Os Membros da Direção:
(Domingos Manuel Bicho Torrão - Presidente)
(José Aníbal Geraldês Lopes Birra - Vice-Presidente)
(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Secretário)
(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)
(Manuel Antunes Neto - Vogal)**O Contabilista Certificado:**
(António Carlos Raimundo Duarte – C.C. nº 27.718)



6. ANEXO

1. Identificação da Entidade

O “LAR RESIDENCIAL DONA BÁRBARA TAVARES DA SILVA” (referido neste documento como “Entidade”) é uma Instituição sem fins lucrativos com sede na Av. das Tílias, em Penamacor, que resultou da aplicação da herança da benemérita D. Bárbara Tavares da Silva.

A Entidade presta serviços aos utentes ao nível de Centro de Dia, Apoio Domiciliário e em valências de internamento. Em dezembro de 2013 entrou em funcionamento a Unidade de Cuidados Continuados.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2022, as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) - Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 - B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 - A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) - Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) - Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o ano abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, anotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;

- c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC - IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes nas NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

2.1 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Nos anos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.2 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do ano anterior bem como das quantias relativas ao ano anterior que tenham sido ajustadas.

As quantias relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2021, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o



modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as ESNL.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Políticas de reconhecimento e mensuração

3.1.1 Ativos fixos tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O gasto de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação que a Entidade espera vir a incorrer.

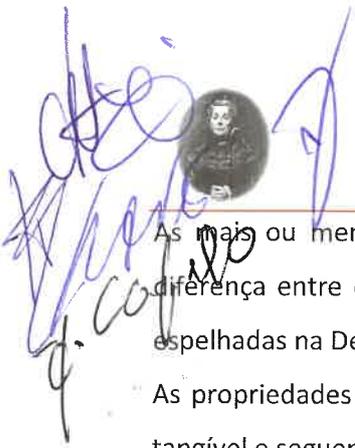
Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

Os gastos subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no ano em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens começando quando os bens estejam disponíveis para uso, isto é, quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida, cessando na data em que o ativo for desreconhecido. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil em anos	Taxa de depreciação
Edifícios e outras construções	30 - 50	3,33% - 2%
Equipamento básico	8	16,66%
Equipamento de transporte	4	20%
Equipamento administrativo	8	16,66%
Outros Ativos fixos tangíveis	4	25%

A Entidade revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.



As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e encontram-se espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

As propriedades de investimento nesta norma são reconhecidas e apresentadas como um ativo fixo tangível e seguem as políticas contabilistas da mensuração dos ativos fixos tangíveis (**nota 5**).

3.1.2 Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

A partir de 31-12-2021, esta rubrica passou a incluir “Fundos de Compensação de Trabalho” decorrente de imperativos legais desde 01-10-2013.

3.1.3 Ativos não correntes

Um ativo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou sejam usados para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos devem ser classificados como não correntes.

O ciclo operacional de uma entidade é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes. Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

Na NCRF - ESNL em certas ocasiões poderá ser conveniente distinguir as seguintes categorias: ativos com restrições permanentes (limitações quanto ao destino ou ao investimento obrigatório dos ativos), ativos com restrições temporárias (presentes e futuras) e ativos sem restrições de uso.

3.1.4 Inventários

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas pelo custo ou valor realizável líquido, no caso de este ser inferior, sendo que a fórmula de custeio utilizada é custo médio ponderado.

Se o valor realizável líquido for inferior, designadamente devido à diminuição da cotação do mercado, da deterioração ou obsolescência, da subida dos custos de acabamento ou dos necessários para realizar a venda, justifica-se o reconhecimento de imparidades nos anos em que as necessidades de ajustamentos são constatadas, utilizando o custo de reposição como referencial.



3.1.5 Créditos a Receber

Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzida no Balanço das Perdas por Imparidade quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Esta rubrica é apresentada no Balanço como “Ativo Corrente”, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, é exibida como um Ativo não Corrente.

3.1.6 Estado e outros entes públicos e imposto sobre o rendimento

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

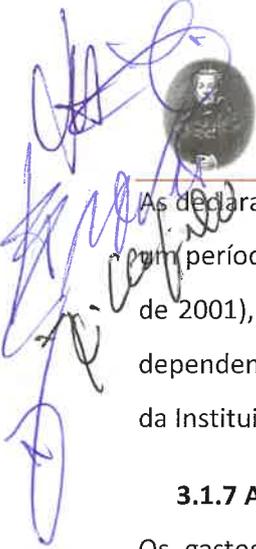
- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.



As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2019 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.1.7 Acréscimos e diferimentos

Os gastos e rendimentos são registados no ano a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros ativos correntes” e “Outros passivos correntes” ou “Diferimentos (ativos ou passivos)”.

3.1.8 Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.

3.1.9 Imparidades de ativos

A NCRF 12 – Imparidade de ativos deve ser aplicada no âmbito da contabilização da imparidade de todos os ativos, com exceção, nomeadamente dos “Inventários”, dos “Ativos financeiros” que estejam no âmbito da NCRF 27 - Instrumentos Financeiros e “Ativos biológicos” relacionados com a atividade agrícola que sejam mensurados pelo justo valor menos os custos de alienação.

Assim, neste âmbito, a Entidade avalia, à data do balanço, se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um



gasto na rubrica “Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis” ou “Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis”. A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos anos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em anos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em anos anteriores.

Nos ativos fixos tangíveis registados de acordo com o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização reconhecido inicialmente no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.1.10 Fundos patrimoniais

Esta rubrica é composta por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Instituição ou terceiros;
- Fundos acumulados (*Resultados transitados*);
- Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis;
- Subsídios, doações e legados que o Governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Instituição estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.1.11. Ajustamentos / Outras variações no capital próprio

Esta rubrica evidencia, nomeadamente, os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para resultados, à medida que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem.

3.1.12. Passivos não correntes

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou,
- A Entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

Uma entidade classifica os seus passivos financeiros como correntes quando a sua liquidação estiver prevista para um período até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- O prazo original tenha sido por um período superior a doze meses; e,
- Um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamentos, numa base de longo prazo seja completado após a data do balanço e antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão. Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

3.1.13. Financiamentos obtidos e gastos com financiamento

Os empréstimos bancários, são registados no passivo ao custo, deduzido dos gastos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a mais ou menos de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um "ativo que se qualifica" (*é um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para venda*) cujo período de tempo para ficar pronto para uso pretendido seja substancial (Em substancia superior a 1, 2.... anos), caso em que devem ser capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas. Os custos de empréstimos



obtidos são os custos de juros e outros incorridos por uma entidade relativos aos pedidos de empréstimos de fundos.

Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- Gastos com juros;
- Encargos financeiros relativos a locações financeiras;
- Diferenças de câmbio provenientes de empréstimos obtidos em moeda estrangeira até ao ponto em que sejam vistos como um ajustamento do custo dos juros.

3.1.14. Outras dívidas a pagar e fornecedores

Estes instrumentos financeiros são mensurados ao seu justo valor, o qual têm vindo a ser semelhante ao seu valor nominal.

3.1.15. Prestação de serviços e juros

O rédito relativo a prestações de serviços e juros, decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

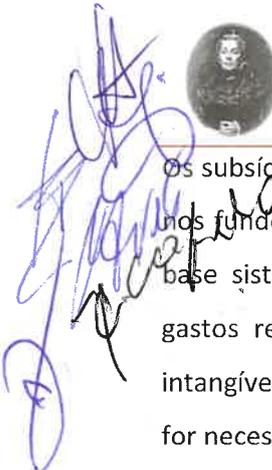
Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos utilizando o seu custo nominal.

3.1.16. Subsídios

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios que não estejam relacionados com ativos fixos tangíveis depreciables (por exemplo, subsídio às valências), são reconhecidos como rendimentos do próprio ano, na rubrica "Subsídios, doações e legados a exploração" da demonstração dos resultados do ano, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num ano posterior, onde serão rendimentos desse ano.



Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os anos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

3.1.17. Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do ano.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no ano em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, as férias e subsídio de férias do ano de 2022 a que os trabalhadores têm direito em função do trabalho realizado nesse ano, devem ser liquidadas a partir de 1 de janeiro de 2023, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo no ano de 2022.

3.1.18. Rendimentos Financeiros

Os juros obtidos e suportados, são reconhecidos utilizando, sempre que aplicável, o método do juro efetivo, desde que existam acontecimentos que afastem os ativos e passivos correspondentes da sua valorização nominal.

3.1.19. Juízos de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a Norma contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF – ESNL), os responsáveis pela Entidade utilizam estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relacionadas a eventos futuros considerados



prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos anos findos em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 incluem:

- ✓ Vidas úteis dos ativos tangíveis;
- ✓ Análise às perdas por imparidade dos ativos;
- ✓ Estimativa para férias e subsídio de férias e respetivos encargos;
- ✓ Provisões para riscos e encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em anos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

3.1.20. Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do ano. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Atendendo à atividade desenvolvida pela Entidade, a sua viabilidade económica e financeira estará sempre dependente dos acordos / protocolos já celebrados / a celebrar com a Segurança Social e outras Instituições Públicas, bem como da atualização dos montantes subsidiados para fazer face ao aumento generalizado do custo de vida, decorrente da inflação e mais recentemente da pressão colocadas nos mercados decorrente da invasão militar da Ucrânia pela Rússia.

Para ultrapassar o risco de liquidez atual em que a Instituição se encontra, a Direção conseguiu obter um parecer favorável, por parte da ARS Centro, para a colocação de mais doze camas na UCC, ainda que a título privado, pelo que, a expectativa é que se consiga alcançar um maior equilíbrio financeiro.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas que de um modo geral afetem as Demonstrações Financeiras produzidas apresentem a posição financeira e o desempenho da entidade, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), conforme referido na **nota 2.1**.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos anos de 2022 e de 2021, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

2022								
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Investimentos em curso	Total
Quantia escriturada bruta								
Saldo em 01-01-2022	202 280,87	3 586 016,30	839 745,84	238 186,48	138 477,58	43 502,67	23 629,80	5 071 839,54
Adições	-	-	11 004,05	-	1 004,70	-	-	12 008,75
Transferências / Reç.	129,82	-	-	-	-	-	(23 629,80)	(23 499,98)
Saldo em 31-12-2022	202 410,69	3 586 016,30	850 749,89	238 186,48	139 482,28	43 502,67	-	5 060 348,31
Depreciações acumuladas								
Saldo em 01-01-2022	-	1 234 901,17	761 609,96	195 033,54	135 686,59	34 642,54	-	2 361 873,80
Adições	-	65 546,47	29 873,14	12 359,70	1 468,90	536,84	-	109 785,05
Transferências	-	-	-	-	1 897,81	(1 897,81)	-	-
Saldo em 31-12-2022	-	1 300 447,64	791 483,10	207 393,24	139 053,30	33 281,57	-	2 471 658,85
Quantia escriturada	202 410,69	2 285 568,66	59 266,79	30 793,24	428,98	10 221,10	-	2 588 689,46
2021								
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Investimentos em curso	Total
Quantia escriturada bruta								
Saldo em 01-01-2021	191 116,87	3 577 031,02	818 986,16	188 747,66	135 906,78	42 652,27	15 066,60	4 969 507,36
Adições	11 164,00	8 985,28	20 759,68	49 438,82	2 570,80	850,40	8 563,20	102 332,18
Saldo em 31-12-2021	202 280,87	3 586 016,30	839 745,84	238 186,48	138 477,58	43 502,67	23 629,80	5 071 839,54
Depreciações acumuladas								
Saldo em 01-01-2021	-	1 166 919,39	721 381,22	182 673,84	134 241,96	34 102,52	-	2 239 318,93
Adições	-	67 981,78	40 228,74	12 359,70	1 444,63	540,02	-	122 554,87
Saldo em 31-12-2021	-	1 234 901,17	761 609,96	195 033,54	135 686,59	34 642,54	-	2 361 873,80
Quantia escriturada	202 280,87	2 351 115,13	78 135,88	43 152,94	2 790,99	8 860,13	23 629,80	2 709 965,74

Durante o ano de 2022 foram realizadas as seguintes aquisições:

- Terrenos – doações de utentes que já faleceram, no valor de, aproximadamente, 130 Euros;
- Equipamento básico – Aquisição de materiais para a composição das camas (estrados, colchões, cabeceiras, entre outros), no montante de 11.004 Euros;
- Equipamento administrativo– Aquisição de material informático, cadeiras e secretárias, que totalizaram 1.005 Euros.

Relativamente aos investimentos em curso, estes foram reclassificados para gastos uma vez que não reuniam os requisitos para serem classificados como ativo fixo tangível, dado que a candidatura ao projeto apresentado não foi aprovada pela Segurança Social e a Entidade não dispõe de recursos próprios necessários e suficientes à realização do investimento, sem a comparticipação Segurança Social no custo do investimento, o mesmo é inviável. (ver nota 19 e 20)

**Restrições / ónus existentes sobre os ativos:**

A Instituição deu de garantia imóveis até ao montante de 857.376 Euros, nos financiamentos destinados à construção da unidade de cuidados continuados, contraídos junto da “Caixa Geral de Depósitos” e “Caixa Crédito Agrícola Mútuo” – Ver **Nota 15**, abaixo.

6. Investimentos Financeiros

Nos anos de 2022 e 2021, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

Descrição dos investimentos financeiros	Saldo em 01-01-2022	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-12-2022
Valorização pelo modelo do custo:				
Títulos CCAM	1 505,00	-	-	1 505,00
Ações Garval	1 600,00	-	-	1 600,00
Valorização pelo modelo do justo valor				
Fundo de Compensação do Trabalho	17 723,70	4 299,09	(4 668,85)	17 353,94
Total	20 828,70	4 299,09	(4 668,85)	20 458,94

Esta rubrica contém as contribuições para o fundo de compensação de trabalho, para os contratos de trabalho celebrados após 01-10-2013. A variação do ano deve-se às contribuições mensais efetuadas e às restituições resultantes da saída de funcionários.

As ações da Garval, assim como os títulos da CCAM encontram-se reconhecidos pelo seu preço de aquisição /valor nominal, estando associadas à contratação do financiamento bancário junto da instituição de crédito Caixa Geral de Depósitos e abertura de conta / associação - ver **nota 15**, as quais serão reembolsadas pelo seu valor nominal após o reembolso do financiamento / encerramento da conta bancária junto do CCAM.

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

Rubricas de inventários	31-12-2022	31-12-2021
Matérias primas	13 710,55	17 474,05
Total	13 710,55	17 474,05

Esta rubrica é composta, principalmente, por bens alimentares, material clínico e artigos de higiene.

Os movimentos ocorridos, nos anos de 2022 e 2021, encontram-se abaixo discriminados:

Descrição	2022	2021
	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	Matérias primas, subsidiárias e de consumo
Inventário inicial	17 474,05	16 290,23
Compras	340 832,86	305 308,65
Inventário final	13 710,55	17 474,05
Custo das mercadorias vnd e mat consumidas	344 596,36	304 124,83

O aumento verificado nesta rubrica deve-se, sobretudo, à aquisição de maiores quantidades de artigos de higiene, material clínico de proteção individual, provocada pelo aumento do número de utentes, contudo, também se assistiu a um aumento generalizado dos preços de compra.

8. Créditos a receber

Para os anos de 2022 e 2021 a rubrica "Créditos a receber" encontra-se desagregada da seguinte forma:

Clientes	Datas		Variações 2022/2021
	31-12-2022	31-12-2021	
Clientes Gerais	59 739,31	87 478,09	(27 738,78)
Clientes e utentes c/c	19 460,71	17 360,27	2 100,44
Clientes de cobrança duvidosa	48 258,28	33 448,79	14 809,49
Total de clientes	127 458,30	138 287,15	(10 828,85)
Perdas por imparidade acumuladas	(48 258,28)	(33 448,79)	(14 809,49)
Total líquido de clientes	79 200,02	104 838,36	(25 638,34)

A variação ocorrida nos valores a receber dos "Clientes a receber" em, cerca de, 25.638 Euros, deveu-se à melhoria nos recebimentos das entidades publicas, onde se verifica uma redução do prazo médio de recebimentos de 34 dias em 2021, para 23 dias em 2022.

A Entidade reconheceu ainda perdas por imparidade relacionadas com utentes que apresentam indícios / dificuldades de cobrança / pagamento à instituição, no montante de 14.809 Euros (2021: 21.244 Euros):

Descrição	31-12-2022	31-12-2021
Saldo a 1 de janeiro	33 448,79	13 600,07
Aumentos	14 809,49	21 243,69
Reversões	-	(1 394,97)
DR - Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	14 809,49	19 848,72
Saldo a 31 de dezembro	48 258,28	33 448,79

9. Estado e outros entes públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Estado e Outros Entes Públicos	31-12-2022			31-12-2021			Variações 2022/2021
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total	
Ativo:							
IVA - Reembolsos Pedidos	-	3 078,79	3 078,79	-	3 279,10	3 279,10	200,31
Total ativo		3 078,79	3 078,79		3 279,10	3 279,10	200,31
Passivo:							
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	-	14 230,53	14 230,53	-	8 389,00	8 389,00	5 841,53
Contribuições para a segurança social	-	36 279,83	36 279,83	-	36 886,36	36 886,36	(606,53)
Acordo Segurança Social (1530/2018)	51 152,79	6 483,60	57 636,39	58 717,00	5 403,00	64 120,00	1 080,60
Comparticipações para o FCT e FGCT	-	387,19	387,19	-	648,73	648,73	(261,54)
Sindicato	-	210,21	210,21	-	221,53	221,53	(11,32)
Total do passivo	51 152,79	57 591,36	108 744,15	58 717,00	51 548,62	110 265,62	6 042,74



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

No Ativo:

- a) “IVA – Reembolsos pedidos” tem origem no valor correspondente a 50% do IVA dedutível nas aquisições dos géneros alimentares e ativos fixos tangíveis.

No passivo:

- a) O montante “Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares”, das “Contribuições para a Segurança Social”, as “Contribuições para o FCT e o FGCT” e as “Quotizações sindicais” correspondem às retenções na fonte e às contribuições para a Segurança Social, do mês de dezembro de 2022, pagas em janeiro de 2023.
- b) À data de reporte das presentes demonstrações financeiras mantinha-se vigente o acordo de pagamento prestacional N.º 1530/2018 celebrado com a Segurança Social, cujas prestações estão a ser pagas dentro dos prazos previamente estabelecidos.

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Diferimentos	Datas		Variações 2022/2021
	31-12-2022	31-12-2021	
Gastos a reconhecer			
Seguros	17 038,30	14 453,91	2 584,39
Total do Ativo	17 038,30	14 453,91	2 584,39

Diferimentos	Datas		Variações 2022/2021
	31-12-2022	31-12-2021	
Rendimentos a reconhecer			
Subsídios	23 738,48	28 805,48	(5 067,00)
Total do Passivo	23 738,48	28 805,48	(5 067,00)

Os gastos a reconhecer com os “Seguros” deve-se à aplicação do regime do acréscimo / periodização económica aplicada aos prémios de seguros pagos em 2022, cujo período de vigência do contrato vigorará em 2023.

Nos diferimentos passivos, encontra-se reconhecido o subsídio à exploração, no montante de, 23.738 Euros, relativo a participações da Segurança Social recebidas antecipadamente no ano de 2022, cujo período económico respetivo é o ano seguinte.

11. Outros ativos correntes

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Outros ativos correntes” tinha o seguinte detalhe:

Outros ativos correntes	31-12-2022	31-12-2021	Variações 2022/2021
	Total	Total	
Devedores por acréscimo de rendimentos	185 681,10	61 434,47	124 246,63
IGFEJ	35 088,00	35 088,00	-
Belorizonte/Xara-Assoc.Meimão	27 242,81	27 242,81	-
IEFP	11 281,96	56 414,31	(45 132,35)
EDP	1 144,74	1 144,74	-
Outros Devedores	2 568,81	2 612,38	(43,57)
Saldos devedores de fornecedores	1 718,01	2 874,75	(1 156,74)
Imparidades acumuladas	(27 242,81)	(27 242,81)	-
Total	237 482,62	159 568,66	77 913,97

O valor apresentado na rubrica “Devedores por acréscimo de rendimentos” resulta da aplicação do regime de acréscimo / periodização económica à faturação emitida no mês de janeiro de 2023, referente a serviços prestados / participações da Unidade de Cuidados Continuados, no mês de dezembro de 2022. Adicionalmente, inclui os recálculos das participações já faturas à ARSCentro e Segurança Social do ano de 2022, nos montantes de 41.900 Euros e 61.308 Euros, respetivamente. (ver **nota 8**, acima).

A rubrica “IGFEJ” é relativa ao depósito de garantia efetuado a favor desta entidade, no montante da coima aplicada, no âmbito do processo N.º 354/21.5T9CVL (embargo à execução, relativo ao processo de contraordenação do ACT n.º 081800122), que aguarda decisão judicial (ver **nota 25**, abaixo).

Para o valor de 27.243 euros a receber das entidades “Belorizonte” e “Xara-Assoc.Meimão”, em anos anteriores, já foi reconhecida a perda por imparidade na sua totalidade no ano anterior.

Na rubrica “IEFP” encontra-se reconhecido o subsídio a receber do IEFP, no montante de 11.282 Euros (2021: 56.414 Euros), relativo à candidatura apresentada à “Medida Incentivo Ativar.PT” (apoio à contratação de pessoal).

12. Caixa e depósitos bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2022 e 2021, apresenta-se assim discriminada:

Caixa e depósitos bancários	31-12-2022	31-12-2021
Caixa	4 880,91	4 723,82
Depósitos à ordem	210 187,49	127 025,61
Total de caixa e depósitos bancários	215 068,40	131 749,43

Não existe qualquer restrição quanto à movimentação dos montantes indicados.



13. Fundos Patrimoniais/Resultados Transitados/Ajustamento-Outras variações nos fundos patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” incluem as seguintes situações:

- ✓ Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- ✓ Fundos acumulados e outros excedentes; e,
- ✓ Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a normal legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

Na rubrica “Resultados Transitados” ocorreram as seguintes variações:

Resultados transitados	2022	2021
Saldo em 1 de janeiro	(1 166 197,98)	(1 258 344,83)
Aplicação do resultado líquido do ano anterior	183 379,09	92 146,85
Saldo em 31 de dezembro	(982 818,89)	(1 166 197,98)

Com base na ata da Assembleia Geral, realizada em 23 de abril de 2022, foi aprovado o Relatório e Contas referente ao ano de 2021, e o resultado líquido apurado, no montante de 183.379,09 Euros, transferido para a rubrica “Resultados transitados”.

As “Outras variações nos fundos patrimoniais” têm o seguinte detalhe:

Outras variações nos fundos patrimoniais	2022	2021
Saldo em 1 de janeiro	1 891 479,68	1 952 438,09
Aumentos do período		
Reconhecimento de subsídios ao investimento	25 218,00	-
Doação Terrenos	129,82	-
Total dos aumentos do período	25 347,82	-
Diminuições do período		
Imputação de subsídios ao investimento a rendimentos do período	60 959,32	60 958,41
Total das diminuições do período	60 959,32	60 958,41
Saldo em 31 de dezembro	1 855 868,18	1 891 479,68

O valor apresentado em “Reconhecimento de subsídio ao investimento” inclui:

- Subsídio ao investimento para aquisição de uma viatura elétrica, no valor de 17.500 Euros; e,
- O valor de 7.718 Euros, atribuído no âmbito do programa “La Caixa”, para aquisição de equipamento específico para o Lar, ambos os investimentos serão executados no ano de 2023, procedendo-se posteriormente, à reclassificação dos subsídios atribuídos.

A variação é relativa à imputação dos subsídios ao investimento ao rendimento do ano, utilizado como estimador as taxas de depreciação / amortização praticadas nos bens subsidiados.

Os movimentos ocorridos nos subsídios ao investimento, no ano de 2022, encontram-se discriminados no quadro abaixo:

Subsídios ao investimento	Saldo 01-01-2022	Imputação de subsídio a rendimentos	Saldo 31-12-2022
Unidade de cuidados continuados	1 039 119,96	42 908,33	996 211,63
Sistema Fotovoltaico	29 009,97	14 504,99	14 504,98
M.A.S.E	14 983,58	2 225,50	12 758,08
Águas	12 888,49	377,99	12 510,50
Vale	9 217,75	339,18	8 878,57
Pedregão	22 323,07	603,33	21 719,74
Saldo em 31 de dezembro	1 127 542,82	60 959,32	1 066 583,50

Encontra-se também reconhecida nesta rubrica a doação dos terrenos à Entidade, no montante de 129,82 Euros.

14. Provisões

A rubrica de “Provisões”, a 31 de dezembro de 2022, apresenta-se assim discriminada:

Provisões	Saldo inicial a 01-01-2022	Aumentos	Saldo final a 31-12-2022
Impostos	3 525,00	-	3 525,00
Processos judiciais em curso	3 060,00	-	3 060,00
Total	6 585,00	-	6 585,00

Por prudência, a Entidade procedeu, em 2021, à constituição das provisões acima indicadas tomando por base a totalidade da informação à presente data, sobre a provável saída de ex-fluxos monetários, no processo N.º 1307/21.9T8CVL (Contraordenação (Lei 10/2009) n.º 082000009 da ACT, contra a qual foi interposto Recurso.

A provisão constituída para “Impostos” está relacionada com as prováveis coimas provenientes da apresentação das folhas de remuneração na Segurança Social fora do prazo legalmente previsto.

Ambos os processos aguardam decisão/resolução, pelo que, sem mantém a provisão a aguardar o desfecho dos mesmos.

15. Financiamentos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

RUBRICAS	31-12-2022			31-12-2021		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Empréstimos bancários	1 175 389,21	95 761,96	1 271 151,17	1 270 083,38	98 362,06	1 368 445,44
Contas caucionadas	-	75 000,00	75 000,00	-	75 000,00	75 000,00
Totais	1 175 389,21	170 761,96	1 346 151,17	1 270 083,38	173 362,06	1 443 445,44

Durante o ano de 2022, a Entidade não contratou novos empréstimos bancários, pelo que, a diminuição de 97.294 Euros, deveu-se à amortização dos financiamentos existentes.

Esta rubrica inclui os seguintes financiamentos e garantias associadas (ver **nota 5**):



Financiamentos	Saldo em 31-12-2022	Garantias associadas	Valor Bruto do Ativo
CA - PC CAR CAP - 56051907736	727 890,89	Hipoteca Art. 2262 - Edifício Sede	
CA - Emp. P. Const. - 56061863831	524 226,35	Hipoteca Art. 2262 - Edifício Sede	690 100,00
CGD - Social Invest - 003883.991	18 359,93	Hipoteca Art. 923 -Edifício Pedrógão / Garval	167 276,42
CGD - CC 003362.092	75 000,00	Livrança em branco	
CGD - 3366.991	674,00	Livrança em branco	

16. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Rubricas	31-12-2022	31-12-2021	Variações 2022/2021
Fornecedores c/c	211 548,57	214 506,88	(2 958,31)
Totais	211 548,57	214 506,88	(2 958,31)

A diminuição da rubrica de “Fornecedores” deveu-se essencialmente à redução do PMP, de 107 dias, para 81 dias, em 2022.

17. Outros passivos correntes

O saldo da rubrica de “Outros passivos correntes” é discriminado da seguinte forma:

RUBRICAS	Datas		Variações 2022/2021
	31-12-2022	31-12-2021	
Credores por acréscimo de gastos	256 943,23	263 008,52	(6 065,29)
Consumos por conta dos utentes	78 759,01	58 100,60	20 658,41
Fornecedores de investimento	50 884,24	62 679,24	(11 795,00)
Saldos credores de Utenes	865,00	-	865,00
Outros Credores	2 144,62	7 940,59	(5 795,97)
Totais	389 596,10	391 728,95	(2 132,85)

A rubrica “Credores por acréscimo de gastos” respeita, principalmente, à especialização da estimativa dos gastos com o pessoal a título de férias, subsídio de férias e encargos vencidos no ano de 2022, cujos pagamentos ocorrerão durante o ano de 2023, no montante de 244.234 euros (2021: 245.403 euros).

A rubrica “Consumos por conta dos utentes” é referente aos saldos em dívida aos fornecedores de bens e serviços (medicamentos, consultas, táxi, ambulâncias e outros extras) requisitados pela Entidade, em nome e de conta dos utentes, a qual, procede posteriormente à respetiva cobrança junto deste, num movimento meramente financeiro, seguindo-se posteriormente o pagamento aos fornecedores.

A rubrica “Fornecedores de investimentos” inclui, principalmente, o saldo do fornecedor “PSP-Electricidade, Lda., proveniente de serviços prestados em anos anteriores, no montante de 48.258 euros, que se encontra pendente de pagamento pelo facto do fornecedor não ter cumprido com o contratualizado, nomeadamente, a colocação de um PT de fornecimento de eletricidade, para a Unidade de cuidados continuados, nem ter resolvido a situação até à data.

18. Rédito

Para os anos de 2022 e 2021 foi reconhecido o seguinte Rédito:

RUBRICAS	2022	2021	Variações 2022/2021
Prestações de Serviços			
Lares	1 036 033,27	928 268,91	107 764,36
UCC - Facturação a Liq. pelo Utente	136 571,27	135 102,18	1 469,09
Apoio Domiciliário	29 602,01	35 408,85	(5 806,84)
Centros de Dia	33 318,51	29 680,69	3 637,82
Quotizações	1 214,00	1 193,00	21,00
Volume de negócios	1 236 739,06	1 129 653,63	107 085,43

A rubrica “Prestação de serviços” aumentou, cerca de, 107.000 Euros, nomeadamente na valência “Lares”, que se justifica pelo aumento médio do número de utentes, nomeadamente, com a utilização de 12 camas na unidade ERPI e atualização das mensalidades.

A redução na subrubrica “Apoio domiciliário” é justificado pela redução do número de utentes, (2022: 13, 2021: 16).

19. Subsídios / Doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos anos de 2022 e 2021, os subsídios recebidos das seguintes entidades:

Descrição	2022	2021	Variações 2022/2021
Subsídios			
ISS, IP - Centro Distrital	872 084,83	916 327,85	(44 243,02)
ARS -Admin.Regional Saude Centro	682 296,02	570 254,49	112 041,53
Autarquias	62 115,00	45 150,00	16 965,00
IEFP- Emprego de Inserção	6 580,64	5 974,40	606,24
IEFP - Estimulo Emprego	18 628,53	12 850,60	5 777,93
Programa Ativar -IEFP	30 227,22	43 414,21	(13 186,99)
IAPMA-Compens.ao rend.minimo	-	4 605,25	(4 605,25)
Donativos e heranças em dinheiro	49,31	-	49,31
Total	1 671 981,55	1 598 576,80	73 404,75

A subrubrica “SSS, IP – Centro Distrital”, apresenta uma variação, negativa, justificada pela atribuição de subsídio extraordinário “Fundo Socorro Social”, no montante de 150.000 Euros, no ano de 2021, para fazer face a insuficiências de tesouraria. No ano de 2022, observa-se um aumento das participações / recalculo dos valores atribuídos por utentes (participação para utentes de Lar: 2021: 418,66 Euros, 2022: 445,57 Euros).

Os subsídios atribuídos pela “ARS”, registam igualmente um aumento, em consequência, do recalculo das participações do ano de 2022, no montante de 41.900 Euros, bem como, do aumento da taxa de ocupação da Unidade de Cuidados Continuados, traduzindo-se no pagamento na totalidade da participação mensal atribuída por utente.



Para fazer face aos gastos incorridos com os projetos de engenharia e arquitetura, a Entidade solicitou um apoio à Autarquia de Penamacor, no montante de 62.115 Euros (2021: 45.150 Euros), uma vez, que a candidatura apresentada à Segurança Social não foi aprovada (ver Nota 5 e 20).

20. Fornecimentos e Serviços Externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos anos findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, foi a seguinte:

RUBRICAS	2022	2021	Variações 2022/2021
Honorários	116 926,85	38 300,00	78 626,85
Trabalhos especializados	111 916,33	32 486,57	79 429,76
Outros energia e fluídos	104 076,93	109 313,52	(5 236,59)
Eletricidade	73 293,11	44 174,35	29 118,76
Outros serviços	70 231,93	51 063,27	19 168,66
Conservação e reparação	42 340,71	45 055,46	(2 714,75)
Combustíveis	22 343,01	19 373,54	2 969,47
Rendas e alugueres	21 136,68	23 158,15	(2 021,47)
Livros e documentação técnica	9 099,08	8 827,47	271,61
Comissões	6 784,83	7 117,23	(332,40)
Deslocações e estadas	6 302,63	14 041,12	(7 738,49)
Seguros	5 958,05	5 613,15	344,90
Água	5 865,90	3 923,22	1 942,68
Outros	12 744,62	23 423,76	(10 679,14)
Total	609 020,66	425 870,81	183 149,85

As variações mais significativas ocorreram, essencialmente, nas seguintes sub-rubricas:

- “Honorários” – o aumento da rubrica é justificado pela contratação de enfermeiros para a unidade de cuidados continuados, em regime de prestação de serviços por substituição dos contratos de trabalho, sendo da iniciativa e vontade dos próprios funcionários, uma vez que esta modalidade lhes permite maior flexibilidade no trabalho, dado que exercem a mesma função nos hospitais regionais em regime de contrato de trabalho.
- “Trabalhos especializados” – a variação na rubrica é justificada pelos gastos incorridos com os projetos de engenharia e arquitetura, executados para apresentar candidatura à requalificação da Quinta do Incenso, porém, a candidatura não foi aprovada pela Segurança Social.
- “Eletricidade” – o incremento é explicado pelo aumento do preço ocorrido ao longo do ano, em resultado do conflito entre a Rússia e a Ucrânia.
- “Outros serviços” – a rubrica inclui, essencialmente, os encargos com os utentes no montante de 50.612 Euros e gastos com Rouparia/lavandaria no montante de 10.594 Euros.

21. Gastos com o pessoal

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

RUBRICAS	2022	2021	Variações 2022/2021
Remunerações do pessoal	1 343 551,61	1 319 766,39	23 785,22
Benefícios pós-emprego	-	2 831,94	(2 831,94)
Indemnizações	4 124,29	-	4 124,29
Encargos sobre remunerações	298 042,60	289 301,08	8 741,52
Seguros de acidentes de trabalho	11 899,56	12 140,87	(241,31)
Outros gastos com o pessoal	62 240,14	68 107,02	(5 866,88)
Total	1 719 858,20	1 692 147,30	27 710,90
Nº médio de colaboradores	123	130	-7
Gasto médio por colaborador	13 982,59	13 016,52	966,07

Na rubrica “Gastos com o pessoal” o aumento em, cerca de, 27.711 Euros justificam-se, essencialmente, pelas atualizações salariais, nomeadamente, o aumento do salário mínimo nacional, com impacto também nos respetivos encargos sobre remunerações e pelo pagamento de retroativos de subsídio de turno / noturno, apesar de ter havido uma redução de 7 colaboradores (ver nota 20).

22. Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

RUBRICAS	2022	2021
Imputação de subsídio ao investimento	60 959,32	60 958,41
Rendimentos suplementares	49 114,16	46 587,22
Restituição de impostos	1 168,94	-
Correções relativas a exercícios anteriores	-	2 566,73
Outros	450,51	1 139,72
Total	111 692,93	111 252,08

Esta rubrica inclui a imputação dos subsídios ao investimento referida na **nota 13**, acima.

Os “Rendimentos Suplementares” referem-se, principalmente, à recuperação de gastos através da refaturação de consumíveis / serviços adquiridos (medicamentos, fraldas, consultas, análises) fornecidos aos utentes, adquiridos em nome da Entidade, no valor de 48.120 Euros (2021: 45.774 Euros).

23. Outros gastos

A rubrica “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

RUBRICAS	2022	2021	Variações 2022/2021
Correções relativas a períodos anteriores	2 557,68	23 162,92	(20 605,24)
Impostos	1 217,87	860,57	357,30
Outros	640,25	119,82	520,43
Total	4 415,80	24 143,31	(19 727,51)



A diminuição desta rubrica, no montante de 19.728 Euros, justifica-se pela diminuição das “correções de exercícios anteriores”, as quais, foram superiores no ano anterior em, cerca de, 20.605 Euros, devido às diferenças salariais devidas em anos anteriores, a pagar a duas funcionárias, na sequência de um processo de despedimento (Processo N.º 774/19).

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J. Coelho' and a circled '1']

24. Juros e gastos similares suportados

A rubrica de “Juros e rendimentos similares suportados” encontra-se dividida da seguinte forma:

RUBRICAS	2022	2021	Variações 2022/2021
Juros de financiamentos obtidos	60 773,45	60 828,58	(55,13)
Total	60 773,45	60 828,58	(55,13)

Nesta rubrica encontram-se os juros suportados relativos aos financiamentos contraídos junto das instituições bancárias (**nota 15**). Note-se que o valor da rubrica se manteve praticamente inalterado devido unicamente à amortização dos contratos já existentes, não tendo a Entidade contratualizado nenhum novo no ano de 2022.

25. Passivos contingentes

Processo n.º 201800061020 / Processo 20180006054

Estes processos, instaurados pelo Instituto da Segurança Social, IP, encontra-se a aguardar decisão após a contestação efetuada pelo Lar contra a aplicação de contra-ordenação, nos montantes de: 5.025,00 Euros e 2.525,00 Euros, respetivamente, por se considerar que não assistia razão ao ISS, IP.

Neste processo estão em causa as seguintes questões:

- i. Os contratos de prestações de serviços celebrados com os utentes devem conter, integrados nas suas cláusulas, os direitos e deveres daqueles;
- ii. A Instituição não respeita o rácio n.º utentes / n.º funcionários.

Quanto à primeira questão é procedimento do Lar a entrega do regulamento interno da Instituição, referindo-se numa cláusula do contrato a remissão para aquele documento interno

À data da fiscalização os rácios mínimos de pessoal (enfermagem e auxiliares) estavam a ser cumpridos atendendo ao n.º de utentes da Instituição.

Da decisão que vier a ser proferida pelo órgão administrativo cabe ainda Impugnação Judicial a ser apresentada no Tribunal competente bem como recurso da eventual sentença que venha a ser proferida.

**Processo n.º 249/19.2T8CVL**

Este processo, movido pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), encontra-se em fase de recurso de contra-ordenação, contra o valor petitionado ao Lar: 9.302,40 Euros (coima + custas processuais + taxa de justiça).

Foi proferido Acórdão pelo Supremo Tribunal de Justiça (STJ) de fixação de jurisprudência no sentido da tese defendida pelo Lar. Assim, foi reaberto o processo judicial iniciando-se agora a fase de julgamento. Não foi feita provisão para fazer face a eventuais ex-fluxos financeiros.

Processo n.º 354/21.5T9CVL

Este processo, movido pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), encontra-se em fase de recurso de contra-ordenação, contra o valor petitionado ao Lar: 35.088,00 Euros (coima), o qual aguarda decisão judicial.

Conforme referido na **nota 11**, acima, a Instituição procedeu ao depósito de garantia efetuado a favor do ACT, no montante da coima aplicada, no seguimento da sentença de indeferimento dos Embargos de Executado (Oposição à execução), deduzida, a qual foi alvo de recurso para o Tribunal da Relação de Coimbra, estando agora a recorrer o prazo para recorrer para o STJ. Não foi feita provisão para fazer face a eventuais ex-fluxos financeiros.

26. Acontecimentos após a data de Balanço**Autorização para emissão**

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelos responsáveis da Direção da Entidade no dia 24 de março de 2023. No entanto os membros da direção poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.

Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

27. Continuidade

A Entidade entende que não está em causa o princípio de continuidade com que as demonstrações financeiras foram elaboradas e, sem desconsiderar os eventuais e potenciais impactos relacionados com a pandemia Covid-19 e, mais recentemente, com as sanções que os diversos países impuseram à Rússia, na sequência da invasão da Ucrânia, entende que os mesmos não colocarão em causa a continuidade das suas operações nem os seus compromissos financeiros assumidos. Estima-se que



este facto terá um impacto negativo na economia mundial com consequências para a economia nacional. No entanto, nesta data, não existe informação que nos permita quantificar, com algum grau de certeza, os impactos que se poderão verificar nas várias valências em que o Lar Residencial Dona Bárbara Tavares da Silva se insere, para além de que a Entidade adotará todas as medidas preventivas emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS) e desenvolverá medidas adaptadas a sua realidade na prevenção do COVID-19.

Atendendo à atividade específica que a Entidade desenvolve, não é expectável que os futuros impactos da COVID -19 e da guerra, sejam significativos.

Apesar do passivo corrente ser superior ao ativo corrente, existem dívidas vencidas a fornecedores e fornecedores de investimento, a existência de um plano de pagamento em prestações das contribuições a Segurança Social, que está a ser cumprido, à semelhança do existente no ano de 2021, é firme convicção do Membros da Direção de que a Instituição irá honrar e solver os compromissos atuais e futuros.

Os compromissos correntes assumidos serão liquidados no decurso do ano 2023, com recursos financeiros gerados no exercício da atividade operacional, à semelhança do ocorrido em períodos anteriores, os quais serão complementados com recurso à obtenção de financiamentos externos, se necessário e recursos financeiros que transitaram do ano anterior.

Pese embora a instituição tenha a devida autorização para 12 camas, a título privado (*sem participação*) na Unidade de Cuidados Continuados, todas ocupadas, o que permite o incremento de rendimentos, contribuindo positivamente para o reforço da Tesouraria da Entidade, reduzindo o risco de liquidez e solver os compromissos assumidos.

A instituição deverá no corrente ano de 2023 desenvolver todos os esforços no sentido destas 12 camas, serem incluídas no protocolo existente com o ARSCentro, com o objetivo de virem a ser participadas.

28. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado e à Segurança Social em situação de mora. No entanto, existe um plano de pagamento, em prestações, relativo às contribuições para a Segurança Social, descrito na **nota 9**, o qual se encontra a ser cumprido.

29. Outras informações

À data de 31 de dezembro de 2022, com exceção dos factos referido nas **notas 5, 14 e 25**, a Direção e o Contabilista Certificado confirmam que:

- Não existem ativos com restrições.



- Não existem quaisquer responsabilidades como garantias e penhores a favor de terceiros para além das divulgadas;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Instituição, para além dos divulgados, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Instituição, no âmbito da NCRF-ESNL seja obrigado a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades das suas demonstrações financeiras.

Penamacor, 24 de março de 2023

Os Membros da Direção:

(Domingos Manuel Bicho Torrão - Presidente)

(José Aníbal Geraldês Lopes Birra - Vice-Presidente)

(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Secretário)

(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)

(Manuel Antunes Neto - Vogal)

O Contabilista Certificado:

(António Carlos Baimundo Duarte – C.C. nº 27.718)